



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.008

BELEM

QUINTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1952

DECRETO N. 1.029 — DE 30  
DE ABRIL DE 1952

Cria um Comissariado de  
Polícia no lugar "Guajará",  
Município de Barcarena.

O Governador do Estado do Pará,  
usando das atribuições que lhe  
confere o art. 42, item I, da Cons-  
tituição Política Estadual, e tendo  
em vista os termos do ofício n.  
146-DASI, datado de 8 do andan-  
te, do Departamento Estadual de  
Segurança Pública, protocolado na  
Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comis-  
sariado de Polícia, no lugar "Gua-  
jará", Município de Barcarena,  
com os seguintes limites e respec-  
tiva jurisdição: Rio Guajará, até  
encontrar os limites do Comissaria-  
do de Murucupi, ex-Conde, subin-  
do os rios Mucuruçá e Tauapuranga,  
abrangendo os igarapés Bacuri  
e Turui. Pelo igarapé Bacuri, com  
os limites do Comissariado de Ai-  
caraú, e pelo Tauapuranga até os  
limites de Guajarauna, no Muni-  
cípio de Moju.

Art. 2.º Revogam-se as disposi-  
ções em contrário.

O Secretário do Interior e Justi-  
ça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 30 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Casemiro Freire  
de Lima para exercer o cargo, em  
comissão, de Delegado de Polícia  
— classe C, no Município de Vi-  
zeu, vago com a exoneração de  
José da Cunha Leite.

O Secretário de Estado do Inte-  
rior e Justiça assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 24 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Otavio Gomes de  
Souza para exercer o cargo, em  
comissão, de Comissário de Polícia  
no lugar Jaboroca, Município de

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Capanema, vago com a remoção de  
Raimundo da Silva Cunha.

O Secretário de Estado do Inte-  
rior e Justiça assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 24 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Moisés Monteiro  
Junquilha para exercer, interina-  
mente, o cargo de Escrivão do Re-  
gistro Civil na Vila Lauro Sodré,  
Distrito Judiciário da Comarca de  
Curuçá, município do mesmo  
nome, vago com a exoneração de  
Martiniano Moreno de Andrade.

O Secretário de Estado do Inte-  
rior e Justiça assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 24 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve remover, "ex-offício", de  
acôrdo com o art. 73, do Decre-  
to-lei n. 3.902, de 28 de outubro  
de 1941, Raimundo da Silva Cunha,  
comissário de polícia no lugar Ja-  
boroca, Município de Capanema,  
para exercer idênticas funções no  
lugar Careca, Comissariado criado  
pelo Decreto n. 1.013, de 2 de  
abril de 1952.

O Secretário de Estado do Inte-  
rior e Justiça assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 24 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve exonerar Martiniano Mo-  
reno de Andrade do cargo de Ofi-  
cial do Registro Civil na Vila Lau-  
ro Sodré, Distrito Judiciário da  
Comarca de Curuçá, município do  
mesmo nome, por ter sido nomea-  
do, em 27 de agosto de 1951, 1.º  
Juiz Suplente naquele distrito.

O Secretário de Estado do Inte-  
rior e Justiça assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 24 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, Ru-  
ben Benício de Farias do cargo de  
Escrivão de Polícia em Afuá, sede  
do município do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Inte-  
rior e Justiça assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 24 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, a pedido, Leão  
Haussler Delgado do cargo de Con-  
tador e Partidor Judicial da Co-  
marca de Castanhal.

O Secretário de Estado do Inte-  
rior e Justiça assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 24 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 24 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve exonerar, nos termos do  
art. 93, § 1.º, alínea b), do De-  
creto-lei n. 3.902, de 28 de outu-  
bro de 1941, José da Cunha Leite  
do cargo, em comissão, de Delega-  
do de Polícia — classe C, no Mu-  
nicipio de Vizeu.

O Secretário de Estado do Inte-  
rior e Justiça assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 24 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 25 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Nestor Tavares  
dos Anjos para exercer, em substi-  
tuição, o cargo de Escrivão do Re-  
gistro Civil na Vila de Murucupi  
(ex-Conde), Município de Barcare-  
na, Distrito Judiciário da Comar-

ca da Capital, durante o impedi-  
mento do respectivo titular, Ju-  
vêncio Celestino dos Anjos que foi  
eleito Vereador Municipal.

O Secretário de Estado do Inte-  
rior e Justiça assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 25 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear Jonas Miranda  
Pereira para exercer o cargo, em  
comissão, de Comissário de Polícia  
da Vila de Itupanema, Município  
de Barcarena, vago com a exonera-  
ção de Manoel Vieira Filho.

O Secretário de Estado do Inte-  
rior e Justiça assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 25 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado:  
resolve nomear José Lobato de  
Oliveira para exercer o cargo, em  
comissão, de Escrivão — classe D,  
na Delegacia de Polícia de Afuá,  
sede do município do mesmo  
nome, vago com a exoneração, a  
pedido, de Ruben de Farias.

O Secretário de Estado do Inte-  
rior e Justiça assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

DECRETO DE 25 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Armando de Sou-  
za Pellaes para exercer, interina-  
mente, o cargo de Adjunto de Pro-  
nome, vago com a exoneração de  
José Lobato de Oliveira.

O Secretário de Estado do Inte-  
rior e Justiça assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do Estado  
do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

**Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

**Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Secretário de Obras, Terras e Viação :

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais, diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Direção Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral : <b>OSSIAN DA SILVEIRA BRITO</b>	
Redator-chefe : <b>Pedro da Silva Santos</b>	
Assinaturas	
Belém :	
Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios :	
Anual . . . . .	280,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior :	
Anual . . . . .	400,00
Publicidade	
por 1 vez . . . . .	600,00
1 Página contabilidade, Pagina, por 1 vez . . . . .	600,00
½ Pagina, por 1 vez . . . . .	300,00
Centímetros de coluna : Por vez . . . . .	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores, acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Joaquim de Barros para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Perseverança, Município de São Caetano de Odiveias, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Vigia.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**Daniel Coelho de Souza**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Fernando Cardoso Medrado para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe A, no Município de Alenquer, vago com a exoneração, a pedido, de Emanuel Marques de Melo.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**Daniel Coelho de Souza**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear Antonio Bezerra de Souza para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Alenquer, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração do Cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Moura Lima.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**Daniel Coelho de Souza**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar José de Miranda Rodrigues do cargo, em substituição, de Oficial do Registro Civil na Vila de Murucupi (ex-Condado), Município de Barcarena, Distrito Judiciário da Comarca da Capital, em virtude de ter sido nomeado, em 12 de janeiro do corrente ano, Comissário de Polícia naquela vila.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**Daniel Coelho de Souza**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Cabo da Polícia Militar do Estado, Raimundo Moura Lima do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Alenquer, sede do município do mesmo nome.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**Daniel Coelho de Souza**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Emanuel Marques de Melo do cargo de

Delegado de Polícia — classe A, no Município de Alenquer.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**Daniel Coelho de Souza**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar José Lobato de Oliveira do cargo de Adjunto de Promotor Público — padrão D, do Quadro Único, com exercício em Afuá, sede da comarca do mesmo nome, em virtude de não ter assumido as respectivas funções.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**Daniel Coelho de Souza**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Vieira Filho do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Itupanema, Município de Barcarena.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**Daniel Coelho de Souza**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários do Estado, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, parte final, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença, disponibilidade e férias, Cassilda Silva, contratada da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de abril de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**Anibal Marques**

Respondendo pelo expediente do Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de um (1) ano, correspondente aos decênios de 20-7-31 a 20-7-51, a Olívio Rodrigues, polícia sanitário — classe I, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30-11-48.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1952.

Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado  
**Anibal Marques**

Respondendo pelo expediente do Secretário de Estado de Saúde Pública

#### DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 21-3-34 a 21-3-44, a Vicente Irineu de Sousa, polícia sanitário — pa-

drão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30-11-48.

O Secretário de Estado de Saúde Pública assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Anibal Marques  
Respondendo pelo Expediente  
Secretário de Estado de Saúde  
Pública

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
DECRETO DE 22 DE ABRIL  
DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Terezinha de Jesus Sousa do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola Mista da Travessa Santo Antônio, Município de Guamã.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 22 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda da Costa Machado do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola de Igarapé dos Currais, Município de Oriximiná.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 22 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Ana Ferreira Costa, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício na Escola de Marambaia, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 23 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 8-2-33 a 8-2-43, a Maria de Nazareth Guimarães Moura, diretor — padrão L, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Justo Chermont", ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30-11-48.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 24 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria de Lourdes Pantoja Sampaio do cargo de Professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Augusto Montenegro".

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 24 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rocilda Viana das Neves do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar "Vista Alegre", Município de Curuçá.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 25 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Rodrigues para exercer o cargo de professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas de Salinópolis, vago com a exoneração de Paulina Menezes Cardoso.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 25 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Ribeiro Malato para exercer o cargo de Professor — padrão G, do Quadro Único, lotado no Educandário Monteiro Lobato, vago com a aposentadoria de Miércio Cardoso de Alcântara.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 25 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Corina Borges de Moura, professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, da escola de São João de Pirabas para a escola de igual categoria, do lugar Naza-

ré, no Município de Salinópolis, vago com a exoneração de Amélia Felipa de Sousa.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 25 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 11 de dezembro de 1951, que nomeou, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Amélia Felipa de Sousa para exercer o cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Nazaré, Município de Salinópolis, vago com a exoneração de Maria Madalena de Barros Castro.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 25 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Paulina de Moraes Cardoso do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício na Escola da sede do Município de Salinópolis.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 25 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cezarina Nascimento Sousa do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas da sede do Município de Salinópolis.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Helena Imbiriba Lisboa do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outu-

bro de 1941, Tamar de Andrade Nogueira do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Mararuzinho, Município de Santarém.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Adimir Machado Freire do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural "Barão do Tapajós", Município de Santarém.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antonieta Castro do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola isolada de Amorim, Distrito de Boim, Município de Santarém.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve demitir, nos termos do art. 44, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Leonor Tavares Martins do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, lotada nas escolas reunidas de Ourém.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 26 DE ABRIL  
DE 1952**

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 2-2-31 a 2-2-41, a Maria Rodrigues Braga, orientadora de ensino — padrão H, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da Capital, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368, de 30-11-48.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
Daniel Coelho de Souza  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## GABINETE DO GOVERNADOR

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado  
Em 3/4/52

Petições:  
0639 — Ivenio do Espírito Santo Hermes, porteiro protocolista no Grupo Benjamin Constant (exoneração) — Deferido.

Em 22/4/52  
0643 — Edgar de Sousa Cordeiro, engenheiro-agrônomo do D. P. (exoneração) — Deferido.  
0495 — Ciriaco Oliveira, coletor de rendas estaduais em Igarapé-Açu (licença) — De acordo com a proposta.

Em 29/4/52  
1018 — José Hermenegildo Gomes (requerendo arrendamento de terras em Altamira, para extração de borracha) — Indeferido. O lote requerido já foi licenciado para outro pretendente.

1075 — Elisabeth Alves (pedindo licença para explorar um seringal devoluto em Altamira) — Deferido.

858 — João Batista Gomes (propondo ao Estado a venda de uma sua propriedade em Vizeu) — Indeferido, por não convir ao Estado.

1104 — Lindolfo Lacerda Filho ((referente ao licenciamento de um seringal devoluto em Altamira) — Deferido.

1082 — José de Ribamar Pessoa (referente ao licenciamento de um seringal devoluto em Altamira) — Deferido sob condição do pagamento de débito de taxas atrasadas, desde 1946.

1027 — E. Rossetti & Cia. Ltda. (propondo venda do navio "Westchester") — Não convem no momento, a aquisição do navio proposto.

1105 — Gervasio de Oliveira Menezes (referente ao licenciamento de um seringal devoluto em Altamira) — Deferido.

1034 — Lindolfo Silva de Oliveira (referente ao licenciamento de um seringal devoluto em Altamira) — Deferido, licenciando-se somente os lotes em terras firme.

1119 — Petronio de Araujo Lacerda (referente ao licenciamento de um seringal devoluto em Altamira) — Deferido.

1102 — Cipriano Bogéa de Matos (solicitando licença para exploração de um seringal devoluto em Altamira) — Deferido.

24/4/52) — Ciente. Arquite-se, em pasta especial.

N. 95, do Comando Geral

da P. M. (serviços para o dia 25/4/52) — Ciente. Arquite-se, em pasta especial.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Exmo. Sr. General Governador do Estado despachou ontem, com o Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Economia e Finanças o seguinte expediente: Maria Madalena Freitas de Melo (solicitando adiantamento) — De acordo com o parecer supra.

— Banco Borges — Ciente.

— Dulcídio de Oliveira Costa (solicitando um ano de licença para tratar de interesses particulares) — Deferido.

— Raimundo da Costa Pinto (restituição de montepio) — Indeferido, por falta de amparo legal.

— Departamento Estadual de Segurança Pública (apresentando resultado de sindicância) — De acordo.

— Carmen Lopes Mendes (pede material) — Atender.

— Clotilde Raiol Bitencourt (solicitando pagamento de vencimentos atrasados) — De acordo com a informação retro.

— Juan A. Molinari — Atender.

— Departamento de Produção (proposta de nomeação de Flávio de Oliveira Amorim) — Atender.

— Paulo Chaves de Figueiredo (requerendo dois anos de licença para tratar de interesses particulares) — Deferido.

— União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará — Deferido.

— Eudóxia de Jesus Alves (pedindo por empréstimo da caixa de Montepio, a importância de Cr\$ 3.000,00 para ser descontada parceladamente em prestações mensais) — De acordo com a informação supra.

— Francisco Gonçalves Capinussu (solicitando melhoria de aposentadoria) — De acordo com a informação supra.

— Cândido Rodrigues de Souza — Matenho o despacho anterior, tendo em vista as informações retro.

— Irmã Berta Maria — De acordo com a informação supra.

— Bernardo Pirajá Malcher — De acordo.

Fulalia Gurjão, Durval Ramos de Lima, Araci Amorim Castro, Lucia Ponte Souza, Maria Praxedes de Ataíde de Souza, Aristolea de Almeida Coutinho Rodrigues, Inez Rodrigues da Costa, Aurino Vianna de Lima, Walter Bezerra Falcão, Juliana Lima Pinto dos Santos, Inspetoria da Guarda Civil, requisição de material para o Grupo Escolar de Ourem, Manoel Valdo Monteiro, Pedro Batista Monteiro, Instituto de Educação do Pará, Humberto dos Santos Carvalho Caixa Econômica Federal, empenho a favor de Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, idem a favor da Superiora do Ginásio Gentil Bitencourt, idem a favor de Cesar Nunes dos Santos, a favor de Floriano Wanderlei Medeiros, Amazonina Veloso Aciole Lins — A D. D., para os devidos fins.

— Polícia Militar do Estado — A D. D., com a informação do Comando Geral da Polícia Militar.

— Prestação de Contas do Serviço de Navegação do Estado, Secretaria de Saúde Pública, idem Recebedoria de Rendos (relação dos réditos) — A D. C., para os devidos fins.

— Requisição de material (para as Escolas de Baião, Escolas Reunidas da Marambaia, Grupo Escolar Dr. Freitas) — A Divisão de Material, para providenciar.

— Maria Nonata Guimarães Franklin — Ao Conselho de Fazenda.

## DIVISÃO DE DESPESA

## TESOURARIA

## PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 2 de abril de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

## PESSOAL FIXO E VARIÁVEL

Assembleia Legislativa e sua Secretaria, Tribunal de Justiça e sua Secretaria, Juizes da Capital e do interior, Ministério Público e sua Secretaria, Repartição Criminal, Fórum, Coregedoria Geral da Justiça, Depósito Público, Governo do Estado, Gabinete do Governador, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Divisão do Pessoal, Secretaria de Estado de Economia e Finanças, Divisão do Material, Serviço de Navegação do Estado, Divisão de Contabilidade, Divisão de Despesa, Divisão de Receita, Procuradoria Fiscal, Departamento de Estatística e Serviço de Transporte do Estado.

## DIVERSOS:

Dr. Alvaro Paz do Nascimento, I. P. A. S. E., Juscelino Soares, Virgínio Vitelli, Dr. Galdino Araujo, Fausto Augusto Batalha, Orlindo Sales de Melo, residência Governamental, Gabinete do Governador, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Divisão do Pessoal, Lancha Pinto Marques, Fiscais do Litoral e Secretaria de Estado de Economia e Finanças.

## CUSTEIOS:

Colônia do Prata, Serviço de Assistência Médico Social, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Helena Santos e Sigismundo Brito.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Ofícios:  
S/n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de renovação de contrato de Ana da Conceição Bergman, para o cargo de servente do Grupo Escolar "Justo Chermont") — Ao exame e parecer da D. P.

S/n. da Secretaria de Educação e Cultura (anexo o termo de contrato de Ana Oliveira Carvalho, para o cargo de servente do Grupo Escolar "Paulino de Brito") — Examine e dê parecer a D. P.

N. 137, de Manoel Pinto Lopes e outro - Tucuruí (solicitação) — Informe e opine a P. M.

Em 22/4/52

Cartas:

N. 70, de Tomasia Maria Tevina Ribeiro (providências) — 1.º Ofício-se ao Gabinete. 2.º Retorne o expediente ao DESP, para os devidos esclarecimentos, dado que a informação de fls. 3, do Sr. Subdelegado do posto da Pedreira vêm desacompanhada de qualquer prova, não podendo, assim, ser devidamente apreciada.

N. 75, de Astrolino Antonio de Matos, residente em Santarém (solicita seja aproveitado em uma vaga de coletor ou delegado em Itaituba) — Restitua-se ao Gabinete.

Telegrama:

N. 143, de Acilino Lobato, residente em S. S. da Boa Vista (providências) — Solicitem-se informações, por telegrama, ao prelor.

Em 25/4/52

Petições:  
0699 — Fabiliano Fábio Lobato, serventário de justiça (prova de tempo de serviço) — Encaminhe-se à D. P., que promoverá a juntada deste expediente ao que lá se encontra, conforme consta da informação retro.

Em 26/4/52

0647 — Benedita Araujo Nascimento, professora no lugar João Grande - Vizeu (efetividade) — Opine a D. P.

Em 28/4/52

N. 516, da Secretaria de Educação e Cultura (propostas de nomeações, remoções, substituições, exonerações e transferências em vários municípios) — A D. P., com o parecer da SEC, devendo, desde logo, ser lavrados os atos, a respeito dos quais não houve qualquer objeção daquela Divisão.

N. 604, da Secretaria de Saúde Pública (proposta de promoção de médicos) — A D. P., para os devidos atos.

N. 17, do Comando Geral da P. M. (capeando a petição n. 0377, do 1.º Sargento Múscio, Francisco Pereira do Nascimento — transferência para a reserva remunerada no posto de 2.º Ten.) — Lavre-se o ato.

N. 286, da Assembleia Legislativa (informações sobre as obras de construção do grupo escolar de Salinópolis) — A SOTV.

N. 633, da Secretaria de Saúde Pública (laudo médico da inspeção de saúde de José Lopes Maia, para efeito de nomeação) — De acordo.

N. 285, da Assembleia Legislativa (informações sobre a situação do juiz da Vila de Beja - Abaetetuba) — Ao expediente.

N. 227, do Departamento de Assistência aos Municípios (acusa recebimento da circular n. 12/SIJ) — Ciente, archive-se.

Boletim:

N. 96, do Comando Geral da P. M. (serviço para o dia 27/4) — Ciente. Arquite-se em pasta especial.

Em 29/4/52

Ofícios:

N. 146, da Escola Profissional "Lauro Sodré" (remessa de autos de inquérito administrativo — entrega de Armários para a Lavandaria do Hospital de Aeronáutica de Belém) — A S. E. C.

## DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente

Em 25/4/52

Boletins:  
N. 88, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 18/4/52) — Ciente. Arquite-se em pasta especial.

N. 92, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 24/4/52) — Ciente. Arquite-se, em pasta especial.

N. 93, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 25/4/52) — Ciente. Arquite-se, em pasta especial.

Em 28/4/52

N. 94, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 26/4/52) — Arquite-se, em pasta especial.

N. 91, do Comando Geral da P. M. (serviços para o dia 20/4/52) — Ciente. Arquite-se, em pasta especial.

N. 92, do Comando Geral da P. M. (serviços para o dia 23/4/52) — Ciente. Arquite-se, em pasta especial.

N. 93, do Comando Geral da P. M. (serviços para o dia

**DIVISÃO DE RECEITA**

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE MAIO DE 1952

	Muni- cípio	Expor- tação
<b>ANIMAIS:</b>		
Galináceos, bico	25,00	
Gado vácuo, unidade	1.200,00	1.600,00
Perús, bico	75,00	
Patos, bico	35,00	
Suinós, quilo	6,00	
<b>AMENDOAS:</b>		
Babaçú, quilo	1,50	
Curuá, quilo	2,50	
Jaboti, quilo	0,70	
Murumuru, quilo	1,00	
Puxuri, quilo	8,20	
Tucuman, quilo	0,70	
<b>AZETES:</b>		
Não especificado, quilo	8,00	
Pataú, quilo	8,50	
<b>ACUCAR:</b>		
Branco, quilo	2,50	
Moreno, quilo	2,00	
<b>ALGODÃO:</b>		
Em caroço, quilo	5,00	
Em linter, quilo	2,00	
Em pluma, quilo	16,00	
<b>BORRACHA:</b>		
Balata lâmina, quilo	32,00	36,00
Idem, bloco, quilo	20,00	24,00
Idem lavada, quilo	37,00	41,00
Coquirana, quilo	11,00	14,00
Idem, Lavada	14,30	17,80
Latex	12,00	14,00
Leite macaranduba:		
— Em blocos, quilo	8,00	9,00
— Idem, lavado, quilo	10,40	12,60
<b>CEREAIS:</b>		
Arroz beneficiado, quilo	3,00	
Arroz com casca, quilo	1,50	
Arroz em cui, quilo	0,60	
Feição do Estado, quilo	2,50	
Milho, quilo	1,60	
<b>CUMARÓ:</b>		
Comum, quilo	18,00	19,00
Cristal de 2ª, quilo	19,00	20,00
Cristal de 1ª, quilo	19,00	20,00
<b>CONCHAS:</b>		
Faca, quilo	3,50	
Ovais em disco, quilo	3,00	
Ovais em bruto, quilo	2,50	
<b>FIBRAS:</b>		
Juta, quilo	6,00	7,20
Juta baixo padrão, quilo	2,00	
Malva, quilo	6,00	7,20
Uacima, quilo	5,00	6,00
<b>FARELO:</b>		
Arroz, quilo	0,60	
Resíduo algodão, quilo	0,60	
Idem babaçú, quilo	0,60	
Idem murumuru, quilo	0,60	
<b>FARINHAS:</b>		
Cui de farinha, quilo	1,00	
Crueira, quilo	0,30	
Dágua especial, alqueire	45,00	49,00
Dágua de lote, alqueire	40,00	44,00
Sêca, quilo	1,50	
Suruí, quilo	1,30	
Tapioca, quilo	3,30	
<b>GENÉROS DIVERSOS:</b>		
Alcool, frásqueira	100,00	
Banha, quilo	16,00	
Crina animal, quilo	5,00	
Chourico, quilo	17,00	
Crueira de mandioca, quilo	0,30	
Cachaça, frásqueira	90,00	
Essência de páu rosa, quilo	70,00	91,00
Gerçelim, quilo	1,60	
Marapuama, quilo	2,50	
Ovos, cento	80,00	
Resíduos não especificados, quilo	0,60	
Sabão, quilo	8,00	
Toucinho salgado, quilo	6,00	
<b>GRUDES:</b>		
Gurijuba, quilo	8,50	10,20
Pescada, quilo	10,00	12,00
Outros peixes, quilo	4,00	5,00
<b>GUARANA:</b>		
Em bagas, quilo	6,00	7,20
Em pães, quilo	21,00	25,00
<b>JUTAICICA:</b>		
De primeira, quilo	4,40	5,30
De segunda, quilo	4,00	4,80
<b>OLEOS:</b>		
Animal, quilo	5,50	6,20
Andiroba, quilo	10,00	11,00
Bacaba, quilo	4,00	
Caroço de algodão:		
Borra, quilo	0,50	0,60
Crú, quilo	2,10	2,50
Refinado, quilo	3,50	4,00
Cóco de babaçú, quilo	7,00	7,70
Copaíba, quilo	32,00	33,50
Curuá, quilo	4,00	5,00
Mamona, quilo	3,00	3,50
Não especificado, quilo	4,00	
Peixe, quilo	3,00	
<b>PEIXES E MARISCOS:</b>		
Camarão, quilo	15,00	
Gurijuba, quilo	3,80	

Mapará salgado, quilo	2,80	
Mato, quilo	3,00	
Moura, quilo	3,00	
Pirarucú, quilo	9,00	
Piramutaba, quilo	4,00	
Sêcos do Maranhão, quilo	5,00	
Tainha, quilo	8,00	
<b>PELES E COUROS:</b>		
Ariranha, quilo	160,00	
Boi v/salgado, quilo	5,00	6,00
Boi sêco salgado, quilo	5,40	6,40
Boi sêco espichado, quilo	10,00	11,00
Boi curtido, quilo	55,00	59,00
Capivara v/salgado, quilo	10,00	11,00
Capivara sêco espichado, quilo	4,00	
Caeteté	42,50	44,00
Camaleão	14,00	18,00
Carneiro, quilo	2,00	
Curtido não especificados, quilo	150,00	180,00
Jiboia, quilo	85,00	90,00
Jacaré inteiro, unidade	50,00	60,00
Jacaré recortado, unidade	145,00	165,00
Jacaré curtido, quilo	185,00	200,00
Jacaré curtido, quilo	280,00	300,00
Jacaré clustre, quilo	230,00	250,00
Jacuruxi, quilo	175,00	183,00
Jacurarú, quilo	60,00	68,00
Lontra, quilo	80,00	88,00
Lagartos, quilo	45,00	50,00
Maracajá, quilo	200,00	212,00
Mucura dágua, quilo	120,00	135,00
Onça, quilo	90,00	100,00
Porco doméstico, quilo	10,00	12,00
Porco v/salgado, quilo	5,00	
Peixe, quilo	10,00	
Queixada, quilo	23,00	24,50
Raspa de sola, quilo	9,00	9,70
Sóla de couro, quilo	11,00	15,00
Sapo, quilo	7,00	
Sucuriú, quilo	35,00	39,00
Tamanduá, quilo	28,00	
Tejú, quilo	40,00	
Veado, quilo	18,00	19,00
<b>POLVILHOS:</b>		
Amido, quilo	0,80	
Araruta, quilo	1,40	
Fubá, quilo	0,60	
Panificavel, quilo	0,60	
Tapioca de goma, quilo	1,00	
<b>PEDRAS:</b>		
Granito britado, mt3	250,00	
Idem marroado, mt3	200,00	
Preta mt. 3	40,00	
Terra e areia, mt3	10,00	
<b>RESINA DE SORVA:</b>		
Em bruto, quilo	4,00	
Transformada, quilo	10,00	
<b>SÉBOS:</b>		
Animal, quilo	7,50	7,90
Murumuru, quilo	5,00	5,50
Ucuúba, quilo	4,50	5,20
<b>SEMENTES:</b>		
Algodão, quilo	0,60	
Andiroba, quilo	0,20	
Bacaba, quilo	0,10	
Cacáu, quilo	13,00	14,50
Cominho, quilo	30,00	
Carrapato, quilo	0,70	
Inajá, quilo	0,08	
Jaboti, quilo	0,20	
Miriti, quilo	0,08	
Murumuru, quilo	0,10	
Não especificada, quilo	0,10	
Pimenta do reino, quilo	80,00	
Pataú, quilo	0,10	
Tucuman, quilo	0,20	
Ucuúba, quilo	1,30	
Umiri, quilo	0,70	
<b>TIMBÓ:</b>		
Pó ou triturado, quilo	7,00	
Raiz, quilo	2,00	
Resina, quilo	9,30	
Resíduo, quilo	1,50	
<b>TABACO:</b>		
Em fôlha, quilo	1,00	
Em mólhos:		
Bragança e Capanema, arroba	240,00	
Outros municípios, arroba	220,00	
<b>MADEIRAS:</b>		
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro	500,00	800,00
Beneficiadas ou aparelhadas branca, metros	250,00	400,00
<b>Branças especificadas na Portaria 92, de 1936:</b>		
— Tôros em bruto ou falquejados até 2 metros, metro	150,00	300,00
— Em caixas abatidas até 1m50, metros	150,00	280,00
Dormentes até 2m,50, metro	100,00	200,00
Páu rosa, tonelada	120,00	240,00
Tôros em bruto, falquejados ou amago de lei, metro	350,00	550,00
Tôros em bruto ou falquejados branca, metro	150,00	300,00
Tôros esquadriados de lei, metro	250,00	400,00
Tôros esquadriados branca, metro	200,00	350,00
Morotó, Quaruba e Tamanqueira, metro	150,00	300,00

OBSERVAÇÕES: — Para os gêneros que não tem pauta de EXPORTAÇÃO prevalece o valor comercial.

Divisão de Receita do Estado do Pará, 30 de abril de 1952.

A COMISSÃO:  
(aa) João Monteiro de Pina  
Custódio de Araujo Costa  
Raul Coutinho

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

**SENTENÇA:** Refere-se aos autos de compra de terras devolutas no Município de Obidos, em que é requerente Josefa Nicolina de Sousa.

Considerando que o presente processo obedece às prescrições legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, desta Secretaria, são favoráveis ao requerimento;

Considerando o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo desta minha sentença, ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras aguardar o prazo legal do recurso.

Em 23 de abril de 1952.

(a) Claudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado OTV

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Expediente do dia 22 de abril de 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

#### PETIÇÕES

1.966 — Inacio Vidinha de Oliveira, mestre do "5 de Outubro" — (Requerendo férias). — Ao SNE, para informar.

787 — Shichiro Motoki — (Requerendo a devolução do terreno nome S. Filomena, em Ananindeua). — Ao agrimensor Philadelpho para com urgência verificar e localizar o terreno.

#### O F I C I O S

N. 47 — Do Serviço de Navegação do Estado — (Faz comunicação). — Ciente, archive-se.

S.N. — De Sika Ltda. — (Faz comunicação). — Ciente. Agradecer e arquivar.

N. 35 — Da Coletoria da Rendas do Estado em Guamá. — (Remetendo os mapas do Imposto Territorial relativo ao 1.º trimestre de 1952). — Ao S.C.R.

#### TELEGRAMA

N. 1.041 — Do Dr. Botelho — (Sobre o reservatório Paes de Carvalho). — Ao Exmo. Sr. General Governador, com a informação de que ao Estado convém o preço mínimo de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00).

Expediente do dia 24 de abril de 1952

#### PETIÇÕES

1.055 — Argemiro Antonio Trindade, marítimo do S.N.E. — (Solicitando férias regulamentares). — De acordo com a informação supra. Volte ao S.N.E., para atender.

898 — João Atanásio Falcão — (Requerendo certidão das terras Caranazal em Itaituba). — Providenciado, archive-se.

#### O F I C I O S

N. 881 — Da Secretaria de Estado de Saúde Pública — (Remetendo laudo médico de Manoel Fernandes Gomes). — Junte este expediente ao de origem.

N. 49 — Do Serviço de Navegação do Estado. — (Remetendo conta de Silva Garcia & Cia., no valor de Cr\$ 7.652,80). — Encaminhe-se a S. E. F., com pedido de empenho e pagamento.

#### PROCESSO

N. 920 — AUTO de compra de terras devolutas no Município de Oriximiná, em que é requerente Raimundo Aires da Silva — Sentença:

Considerando que no presente processo foram obedecidas as formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos ou reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis ao requerente;

Considerando o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo desta minha sentença ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras aguardar o prazo legal do recurso.

Expediente do dia 28 de abril de 1952

#### MEMORANDUM

N. 435 — Do Gabinete do Governador — (Recomendando providências). — Ciente, archive-se.

#### CIRCULAR

S.N. — Da Imprensa Oficial — (Faz comunicação). — Ciente, archive-se.

#### TELEGRAMAS

N. 1107 — Do Presidente da Câmara Municipal em Maracanã — (Faz comunicação). — Arquivo-se. Esta Secretaria já recebeu telegrama idêntico.

N. 1080 — Do Prefeito de Maracanã — (Faz comunicação). — Ciente. Arquivo-se.

#### PROCESSOS

N. 96 — AUTO de compra de terras devolutas, no Município de Acará, em que é requerente Januário Malcher Filho. — Submeta-se a homologação do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 1188 — AUTO de compra de terras devolutas, no Município de Capanema, em que é requerente Carlos Vitor Marques de Menezes. — Submeta-se a homologação do Exmo. Sr. General Governador.

N. 124 — AUTO de compra de terras devolutas, no Município de Oriximiná, em que é requerente Jonatas Pontes Athias. — Submeta-se a homologação do Exmo. Sr. General Governador.

Expediente do dia 30 de abril de 1952

#### PETIÇÃO

N. 1141 — Judah Eliézer Levy — (Pedindo a desapropriação dos lotes ns. 29 e 42 à margem da E.F.B.). — Ao Serviço de Terras, com urgência.

#### O F I C I O S

N. 718 — Da Secretaria de Estado de Saúde Pública — (Encaminhando o ofício n. 4.035 do Hospital Juliano Moreira). — Ao Engenheiro Barcessat.

N. 92 — Do Departamento Estadual de Aguas — (Solicitando reparos na Estação de Tratamento de Aguas). — Ao Sr. Secretário de Economia e Finanças com a integral aprovação do plano organizado pelo Diretor Geral do D.E.A. O Exmo. Sr. General Governador determinou que as obras sejam realizadas por concorrência que brevemente será aberta nesta Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

N. 72 — Do Matadouro do Maguari — (Sobre vários concertos naquele Matadouro). — Volte ao Engenheiro Prata para completar as informações.

N. 36 — Do Serviço de Navegação do Estado — (Pedindo permissão para desembarcar o motor "5 de Outubro" o tripulante Osvaldo Carvalho). — Aprovo as conclusões do inquérito, superiormente orientado pelo Comandante Girodano. Volte ao S.N.E.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 138 — DE 28 DE ABRIL DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Transferir, por conveniência do ensino, a professora Bernardina Tito da Silva, regente de escola isolada de 1.ª entrância — pádrão B, do Quadro Único, da escola Presidente Dutra, Município de Ananindeua, para a escola de igual categoria do lugar Canuitama, no mesmo município.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Pará, 28 de abril de 1952.

Daniel Coelho de Sousa  
Secretário

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

#### PETIÇÕES:

Sin — Laura Silva do Nascimento — Protocolado e autuado, encaminhe-se.

1592 — Vicência de Almeida Melo — A vista da informação, está prejudicado o pedido. Ciente a interessada, archive-se.

1580 — Hjalmar da Silva Chuva — Encaminhe-se a D. P., por intermédio da S. I. J.

#### Ofícios:

N. 1013, do Ministério da Edu-

cação e Saúde — Autuado, transmite-se a informação.

N. 1474, de Armanda da Rocha Cordovil — De acordo. Faça-se o expediente.

N. 102, do Conselho Escolar de João Coelho — Autuado. Transmite-se a informação.

N. 27, do Conselho E. de Itupiranga — Oficie-se a DM solicitando atender.

Telegrafe-se ao Presidente do Conselho Escolar para que informe sobre o orçamento do material pedido, se confeccionado no próprio município.

N. 18, do Conselho E. de Curuçá — Autuado. De acordo. A DF, por intermédio da S. I. J.

Sin, de Ana Rocha Pereira — Autuado. Aprovo.

Sin, do Conselho E. de Vizeu — Aprovo. Faça-se o expediente.

Sin, proposta de nomeação de Elizabeth Botelho Machado Lopes — De acordo. A D. P., por intermédio da S. I. J.

Memorandum:

N. 652, de Miraci Oliveira Neves — Oficie-se ao Presidente do Conselho Escolar da Vigia, para que não faça descontar as faltas verificadas no corrente mês, à vista da informação supra.

Carta:  
E-4693, de Francisco Gonçalves Bezerra — Diga a Subdiretoria Técnica.

Telegrama:  
De Raimunda Bentes Brandão — A 2.ª seção.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### CHAMADA DE FUNCIONARIO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convidado Leodimisia Corrêa, ocupante interina do cargo da classe G, da carreira de Escrivário, lotado na Subprefeitura de Icoaraci, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos, Civis do Município do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de abril de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(G. 27, 29 e 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21/5/1952)

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convidado Belo Camarão Marques, ocupante do cargo de Administrador padrão I, lotado no mercado "3 de Outubro", da Sub-Prefeitura de Icoaraci, ora adido à Seção do Pessoal do Serviço de Administração, conforme decreto n. 4.358, de 12/4/52, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, § único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos, Civis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de Abril de 1952.

DR. CARLOS LUCAS DE SOUSA — Secretário Geral.  
(G. — 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13/5/1952)

## EDITAIS

### ANÚNCIOS

#### COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

Assembléia Geral extraordinária  
(1.ª Convocação)

De conformidade com o parágrafo único do art. 50 dos nossos Estatutos, convoco os senhores associados para a sessão de Assembléia Geral extraordinária, a se

realizar no dia 2 de maio vindouro, às vinte horas, na sede comercial à Rua Gaspar Viana, 48/54, com o fim de reformar os Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1952. — Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltd. — (a) Nestor Pinto Bastos, presidente.

(Ext. — Dias 20/4 e 2/5)

**EMPRESA SOARES, S.A.**  
**ATA da Sessão da Assembléa**  
**Geral Extraordinária reali-**  
**zada em 25 de abril de 1952.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, havendo número legal, com a presença dos senhores acionistas que assinaram o Livro de Presença, foi pelo diretor Candido Jucá aberta a sessão às dezesseis horas, tendo este convidado para secretários os senhores Pedro Bentes e Samuel Soares. Em seguida o sr. Presidente declarando instalada a Assembléa Geral Extraordinária fez ler o anuncio de convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, e "Folha do Norte" o qual é deste teor: — "Empresa Soares, S./A. — Assembléa Geral Extraordinária — Convidamos os senhores acionistas da Empresa Soares, S.A., para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, na sede social à Avenida Braz de Aguiar número duzentos e trinta e um (231), às dezesseis (16) horas, a fim de tratar do seguinte: — a) Reforma dos estatutos. b) aumento do capital. Belém, 16 (dezesseis) de abril de 1952 (mil novecentos e cinquenta e dois). — (a) Candido Jucá, diretor"

Com a palavra o diretor Candido Jucá fez ler à Assembléa pelo secretário Pedro Bentes a proposta para aumento de capital da Empresa Soares, S.A., conforme transcrevemos: Srs. Acionistas: Tendo a Assembléa Geral Ordinária, realizada em quinze de março, aprovado a proposta da Diretoria aumentando para Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), o fundo para aumento de capital e considerando que os negócios da Empresa Soares, S.A. se têm desenvolvido extraordinariamente nos últimos exercicios, principalmente com a abertura de duas filiais, sendo uma em S. Paulo e outra em Belém, vimos propor aos senhores acionistas seja modificado o capital desta Empresa para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros, isto é, um aumento de Cr\$ 3.500.000,00

(três milhões e quinhentos mil cruzeiros), retirando-se do fundo especial mencionado no nosso último balanço a importância de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e os restantes Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), lançados à nova subscrição. — (a) Candido Jucá, Diretor". A proposta da Diretoria veio acompanhada do parecer do Conselho Fiscal nos termos seguintes: "Havendo examinado a proposta ora apresentada, e considerando os resultados obtidos pela Empresa Soares, S.A., conforme atesta o balanço da mesma, aprovado pela Assembléa Geral Ordinária realizada em quinze de Março do ano em curso, e o desenvolvimento dos negócios, somos de parecer seja a mesma aprovada pelos senhores acionistas. — Pará, 22 de abril de 1952. — (a) Julio Garcia Camacho, Jovelino Coimbra, Pedro de Oliveira Bentes". Continuando com a palavra, o mesmo Diretor comunicou à Assembléa ter sido o aumento do capital totalmente subscrito sendo, a parte retirada das reservas dividida proporcionalmente entre os acionistas de acôrdo com o número de ações de cada um perfazendo um total de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, em ações nominativas e os restantes hum milhão de cruzeiros em ações ao portador, subscritas por alguns acionistas e parte por pessoa estranhas, entregando à Assembléa os documentos relativos ao aumento do capital e a lista dos subscritores. O Sr. Presidente congratulou-se com o brilhante resultado da subscrição e determinou a leitura, pelo secretário, da relação dos subscritores, que é a seguinte: "Banco Moreira Gomes, S.A., seiscentos mil cruzeiros; Jaime Pazuelo, cem mil cruzeiros; Samuel Soares, quinze mil cruzeiros; Alzira R. dos Santos, oitenta e cinco mil cruzeiros; Hilda Teixeira Soares, noventa mil cruzeiros; Eugenio dos Santos Soares, cem mil cruzeiros; Dr. Otavio Mendonça, dez mil cruzeiros". Finda a leitura, pediu a palavra o acionista Eugenio dos Santos Soares e propôs que a Assembléa Geral considerasse

verificado o aumento do capital, apresentando então os novos estatutos com a seguinte redação:

**Estatutos da EMPRESA SOARES S.A.**

**CAPITULO I**

Art. 1.º — Com o nome de Empresa Soares, S.A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá por estes estatutos e disposições legais que lhes forem applicaveis.

Art. 2.º — A Sociedade tem por objetivo o comercio de importação, exportação, comissões e consignações, representações e todas e quaisquer operações que possam trazer interesse para a Sociedade, contanto que não sejam vedadas por lei.

Art. 3.º — A sede da Sociedade é nesta cidade de Belém, podendo a mesma aumentar seu raio de ação, fazendo instalar nos Municípios, Territórios Federais, e demais Estados da União, assim como no Exterior, Filiais, Agencias e Sucursais, atribuindo-lhes o capital que for julgado necessário.

Art. 4.º — A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

**CAPITULO II**  
**Capital e ações**

Art. 5.º — O capital social, acha-se todo ele integralizado e é de cinco milhões de cruzeiros dividido em cinco mil ações do valor nominal, de hum mil cruzeiros cada uma, sendo duas mil e quinhentas ações nominativas e as restantes duas mil e quinhentas em ações ao portador.

Art. 6.º — Cada ação dá direito à um voto nas deliberações da Assembléa Geral.

**CAPITULO III**  
**Diretoria**

Art. 7.º — Uma Diretoria constituída por quatro Diretores, acionistas ou não, mas que tenham residência no país.

Art. 8.º — Os Diretores serão eleitos pela Assembléa Geral, pelo prazo de dois anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9.º — Os Diretores prestarão a caução de vinte ações da Sociedade, para garantir a sua gestão, ficando investidos nos cargos.

§ 1.º — Não sendo os diretores acionistas da Sociedade,

qualquer acionista poderá, por eles prestar a caução para garantir o exercicio do cargo.

§ 2.º — Em caso de vaga, o Conselho Fiscal escolherá o Diretor substituto, que servirá até a primeira Assembléa Geral Ordinária, à qual competirá escolher o substituto definitivo.

§ 3.º — Tratando-se de impedimento temporário a diretoria designará o substituto, o qual servirá com a caução prestada pelo substituido.

Art. 10 — A Sociedade será administrada por qualquer de seus diretores, na forma da lei, exceto para as seguintes operações, que ficam expressamente permitidas, porém exigirão a interferência de dois dentre eles:

1.º — Alienar, Hipotecar, penhorar ou de qualquer forma ceder ou onerar os bens da Sociedade não destinados à consumo.

2.º — Representar a Sociedade em juizo ou perante quaisquer autoridades e instâncias administrativas.

3.º — Assumir obrigações superiores a Cem mil cruzeiros.

4.º — Prestar fiança, caução, deposito ou qualquer outra garantia mesmo a pessoa e em operação estranha a Sociedade.

5.º — Emitir, aceitar, avaliar, endossar cambiais, duplicatas, promissórias ou quaisquer outros titulos de valor superior à Cem mil cruzeiros.

Art. 11 — A Assembléa Geral fixará os honorários e as gratificações dos diretores, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, em seu artigo 134.

**CAPITULO IV**  
**Conselho Fiscal**

Art. 12 — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, tendo suplentes em igual número, todos residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária e podendo ser reeleitos.

§ 1.º — As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são as mesmas atribuidas na lei.

§ 2.º — Os membros do Conselho Fiscal, terão a sua remuneração fixada pela mesma Assembléa Geral que os elegeu.

**CAPITULO V**  
**Assembléia Geral**

Art. 13 — A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses, após a terminação do exercício social, e, extraordinariamente, toda vez que os interesses sociais reclamarem o pronunciamento dos acionistas.

§ único — A Assembléia Geral será presidida por um dos Diretores da Sociedade, o qual convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servirem de secretários.

Art. 14 — A convocação da Assembléia Geral será feita na forma da lei por anúncios publicados pela imprensa, dos quais deverá constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, a hora e o local da reunião.

**CAPITULO VI**  
**Exercício social**

Art. 15 — O ano social coincide com o civil.

Art. 16 — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de cinco por cento para a constituição do fundo de reserva legal, até alcançar vinte por cento do capital social, ficando o saldo à disposição da Assembléia Geral, que fixará o dividendo por proposta da diretoria e ouvido o Conselho Fiscal.

Art. 17 — Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão a favor da Sociedade.

**CAPITULO VII**  
**Disposições gerais**

Art. 13 — A diretoria poderá nomear um ou mais gerentes comerciais, com poderes bastantes para administrar todos os negócios da Sociedade.

Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, foram a proposta de aumento do capital e reforma dos estatutos, submetidas à votação e aprovadas por unanimidade de votos. Em seguida o Sr. Presidente suspende a Sessão por cinco minutos para a confecção das chapas para a eleição

de dois novos diretores, de acôrdo com o artigo sétimo dos novos estatutos anteriormente aprovados. Reaberta a sessão o Sr. Presidente convida para escrutinadores os Srs. Jorge Soares e Evandro Soares. Procedida a eleição verificou-se haverem sido eleitos os Srs. Deusdedit Moura de Paula Ribeiro e Barnabé Teixeira Soares, por unanimidade de votos, e cujos mandatos terminarão ao mesmo tempo que o dos diretores já eleitos. Em seguida, por proposta do Sr. Jorge Soares ficou unanimemente aprovada a remuneração de cinco mil cruzeiros, mensais, para cada Diretor. A seguir, o Sr. Presidente congratula-se com os novos Diretores, declarando-os empossados nos cargos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à confecção da presente ata. Reaberta a Sessão, foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, após o que foi encerrada às dez e trinta horas do mesmo dia.

(a) **Eugenio Soares**  
**Candido Jucá**  
**Hilda B. Teixeira Soares**  
**Jorge Teixeira Soares**  
**Eugeny T. Soares Bentes**  
**Banco Moreira Gomes S/A**  
**Pedro de Oliveira Bentes**  
**Samuel Soares**  
**Evandro Teixeira Soares**

(Ext. 1.º/5)

**COMARCA DA CAPITAL**  
**Citação com o prazo de 30 dias**

O Dr. Sadi Montenegro Duarte, Juiz de Direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por Luiz Manoel Veiga e sua mulher Hilda Carvalho Veiga, lhe foi apresentada uma petição cujo o inteiro teor e respectivo despacho são em seguida transcritos: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Luiz Manoel Veiga e sua mulher Hilda Carvalho Veiga, éle comerci-

ante e português, ela de prendas domésticas e brasileira, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, à Trav. Jutai, n. 1, vêm, respeitosamente, por seu procurador judicial, abaixo assinado, expor e, afinal, requerer a v. excia. o seguinte: — a) os suplicantes adquiriram a José Maria de Oliveira Travassos, Francisco Belo de Oliveira, que também usa e assina Francisco Barbosa de Oliveira, Oscar Guajarino de Oliveira e sua mulher Francis Dulce de Oliveira, Amália seu marido Oséas Muniz e José Tomaz Nabuco de Oliveira Filho e sua mulher Semiramis Barreiros de Oliveira, 10/12 avos do terreno edificado sob n. 245, antes 63, à Trav. Major Joaquim Távora, antes Demétrio Ribeiro, nesta Capital, medindo, segundo verificação **in-loco** procedida oficialmente pela Prefeitura Municipal de Belém, 3,60 (três metros e sessenta centímetros) de frente, e de fundos, pela lateral direita, 36,00 (trinta e seis metros), pela lateral esquerda uma linha poligonal de 2 elementos, que, a começar da linha da frente, tem as seguintes dimensões: o primeiro com 14m,96 (quatorze metros e noventa e seis centímetros), e o segundo com 22m,54 (vinte e dois metros e cinquenta e quatro centímetros), e a linha oposta da frente 5m,55 (cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), perfazendo a área total de 178m<sup>2</sup>, 22,63, confinando de um lado com o imóvel n. 243, que foi ou é de Bernardino Lucas Júnior, e de outro com o imóvel n. 247, atribuído a Fernando Rangel, pelo preço e quantia certa de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), conforme faz prova a escritura pública anexa, lavrada nas notas do tabelião Lauro Chaves, livro 76-A, folhas 17, n. 20.048, aos 14 de dezembro de 1951; b) os restantes 2/12 avos pertencem 1/12 avos aos herdeiros do falecido Bernardo Barbosa de Oliveira e 1/12 avos à herança de Eudóxia Barbosa de Oliveira, que são assim condôminos, no referido bem, como proprietário dos 2/12 avos acima discriminados; c) não convém aos suplicantes, entretanto, continuar no esta-

do de condômino de tal bem, sendo de toda a conveniência a venda do mesmo, expressando os peticionários, portanto e desde já, o seu voto, que é por essa venda. Assim, requerem a citação dos condôminos acima referidos, ou seja, os herdeiros de Bernardo Barbosa de Oliveira e Eudóxia Barbosa de Oliveira de naturalidade, estado civil e profissão ignorados, e respectivos cônjuges, se casados forem bem como de quem justo interesse tiver na solução da presente, por edital, visto serem desconhecidos os citados e ignorado o lugar em que se encontram, para deliberarem sobre o destino da coisa, ou contestarem o pedido, no prazo da lei, prosseguindo-se, afinal, nos ulteriores de direito. Termos em que, dando à causa, para efeitos meramente fiscais, o valor de Cr\$ 7.000,00, e protestando por todas as espécies de provas reconhecidas nas leis civis, os suplicantes, pedem deferimento. Belém do Pará, 3 de abril de 1952. P. p., Orlando Fonseca. — Estava selada. (Distribuição) Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara. Em 7/4/52. Miranda. (DESPACHO) — D. e A. Como requerem, com o prazo de 30 dias, Belém, 7/4/52. (a) Sadi Duarte. — Estava a taxa judiciária. (Distribuição). Ao Sr. Escrivão do segundo ofício. Em 9/4/52. Miranda.

Em virtude do que mandou passar o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, pelo teor do qual ficam citados os herdeiros de Bernardo Barbosa de Oliveira e Eudóxia Barbosa de Oliveira, e respectivos cônjuges, se casados forem, bem como de quem justo interesse tiver na solução da presente, para todos os termos da ação até final.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de abril de 1952. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, escrevi. — (a) **Sadi Montenegro Duarte.**

(Ext. 1/5)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1952

NUM. 3.590

15.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 1.<sup>a</sup> Câmara Cível, realizada em 22 de abril de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto Rangel de Borborema.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto Rangel de Borborema, Presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte.

## DISTRIBUIÇÕES

### Apelação cível

Capital — Apelante, Alvaro Pinto da Silva; apelada, Albertina de Sousa Melo. — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

Bragança — Apelantes, Manoel Francisco do Rosario e outros; apelada, a Paróquia de N. Senhora do Rosario. — Ao Desembargador Jorge Hurley.

Monte Alegre — Apelante, Manoel Lazaro Ribeiro; apelada, Salomão Aboud Mokdeci. — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

### Apelação cível "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, José Emilio Leal Martins e Isabel Ribeiro Martins. — Ao Desembargador Raul Braga.

## PASSAGENS

### Agravo

Marabá — Agravante, Benjamin Lacerda; agravado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca. — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

### Apelação Cível

Capital — Apelante, Neusa Madeira Soares; apelado, Claudio Botinelly Soares. — O Desembargador Curcino Silva mandou dar vista ao Dr. procurador geral do Estado.

### Apelação cível "ex-officio"

Idem — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Francisco de Oliveira Ramos e Ana Aires da Cunha Ramos. — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Nogueira de Faria.

Idem — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, João Matos Cardoso e Olga Lobo Cardoso. — O Desembargador Jorge Hurley pediu julgamento.

Santarém — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; apelados, Dilermando Carneiro Brasil e Maria Lucia Sampaio Brasil. — Do Desembargador Arnaldo Lobo ao Desembargador Raul Braga.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### Apelação cível

Cametá — apelante, o Curador de Resíduos; apelado, o Testamenteiro de Horminice Pereira Volcão. — O Desembargador Arnaldo Lobo pediu julgamento.

Capital — Apelante, José Camelas; apelada, Angelica Ortega Sampaio. — Idem, idem.

### Apelação cível "ex-officio"

Idem — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, João Matos Cardoso e Olga Lobo Cardoso. — Idem, idem.

### Apelação cível

Vizeu — Apelantes, Joaquim da Silva Machado e outros, pela Assistência Judiciária; apelado, José Mesiano. — O Desembargador Raul Braga pediu julgamento.

## PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

### Apelação cível

Capital — Apelante, Emilia Zamdvais, pela Assistência Judiciária; apelado, Gregorio Zamdvais. — Ao Desembargador Jorge Hurley.

## ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

### Agravo

Cametá — Agravante, a Prefeitura Municipal de Cametá; agravado, Claudomiro Viana David. — Pelo Desembargador Nogueira de Faria.

### Apelações cíveis

Capital — apelante, Berta Holland de Moraes, pela Assistência Judiciária; apelado, Manoel Amaral de Moraes. — Idem, idem.

### Agravos

Capital — Agravante, Antonio Gonçalves Simões; agravado, Manoel Martins. — Pelo Desembargador Raul Braga.

## JULGAMENTOS

### Agravo

Capital — Agravante, Raimundo Nonato Bezerra; agravado, o Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem. Relator, Sr. Desembargador Raul Braga. — Deram provimento para reformando o despacho agravado, conceder o Mandado de Segurança ao requerente, ora agravante, Raimundo Nonato Bezerra, reintegrando-o nas funções que fora exonerado unanimemente.

### Apelação cível

Idem — Apelante, Odolfo Ribeiro da Silva; apelada, Nella Guimarães Ribeiro da Silva. Relator, Sr. Desembargador Curcino Silva.

— Preliminarmente, deram provimento a apelação para anular o processo a partir da contestação, exclusive unanimemente.

Marabá — Apelante, Messias Santos; apelado, Otacilio Pereira de Carvalho. Relator, Sr. Desembargador Jorge Hurley. — Preliminarmente, transformaram o julgamento em diligência, para que sejam os autos baixados a Comarca de origem a fim de ser ouvido o autor; ora apelante, a respeito de um documento junto aos autos, pelo réu ora apelado, unanimemente.

Capital — Apelante, Leão de Melo; apelados, João Rodrigues do Nascimento e outro. Relator, Sr. Desembargador Curcino Silva. — Adiado para a próxima conferência.

Idem — Apelante, a Sociedade Anônima do Alto Jamari; apelado, o Banco de Crédito da Amazônia S.A. Relator, Sr. Desembargador Curcino Silva. — Idem, idem.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

15.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 1.<sup>a</sup> Câmara Criminal, realizada em 22 de abril de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

## DISTRIBUIÇÕES

### Apelação crime

Capital — Apelante, Francisco Vinagre de Azvedo; apelada, a Justiça Pública. — Ao Desembargador Curcino Silva.

Recurso crime ex-officio Igarapé-Açu — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Cheme Farage. — Ao Desembargador Jorge Hurley.

### Recurso crime

Monte Alegre — Recorrente, Domingos da Cruz Santana; recorrida, a Justiça Pública. — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

## PASSAGENS

### Recurso "ex-officio" de habeas corpus

Curuçá — Recorrente, o Dr. Juiz

de Direito interino da Comarca; recorridos, João Baltazar Monteiro e outro. — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

### Apelações crimes

Capital — Apelante, José de Sousa e Silva; apelada, a Justiça Pública. — O Desembargador Curcino Silva mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Castanhal — Apelante, José Antonio Pegado; apelada, a Justiça Pública. — O Desembargador Arnaldo Lobo pediu julgamento.

Capital — Apelante, Lafaiete Chaves da Mota Segura; apelado, o Dr. Luiz Carvalho Corrêa. — O Desembargador Raul Braga pediu julgamento.

## PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado, devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos:

### Apelações crimes

Capital — Apelante, Luiz Cardoso da Silva; apelada, a Justiça Pública. — Ao Desembargador Jorge Hurley.

Monte Alegre — Apelante, Manoel Francisco da Silva; apelada, a Justiça Pública. — Ao Desembargador Raul Braga.

## ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos.

### Recurso ex-officio de habeas corpus

Alenquer — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorridos, Marcondes Jorge de Lima e outro. — Pelo Desembargador Nogueira de Faria.

### Apelação crime

Obidos — Apelante, André Simplicio de Oliveira Mota; apelada, a Justiça Pública. — Idem, idem.

## JULGAMENTOS

### Recurso ex-officio de habeas corpus

Curuçá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorridos, João Pessoa de Brito e outros; — Relator, Sr. Desembargador Jorge Hurley. — Negaram provimento, unanimemente.

### Apelação crime

Capital — Apelante, Jarbas Monteiro Noronha; apelada, a Justiça Pública, Relator, Sr. Desembargador Jorge Hurley. — Preliminarmente, julgaram extinta a punibilidade e prescrito o crime, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10 horas, mandando eu, Luiz Faria, Secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

# EDITAIS JUDICIAIS

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo José da Silva e a senhorinha Raimunda Dagmar do Espírito Santo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, armazenador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Timbó, 275, filho legítimo de Manoel José da Silva e de Dona Maria Rodrigues da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Timbó, 277, filha de Dona Casemira Maria do Espírito Santo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 2813 — 24/4 e 1/5 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio da Costa Elias Nassar e a senhorinha Maria de Nazareth da Costa Boubhosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Presidente Pernambuco, 11, filho legítimo de Olympio Elias e de Dona Nazareth Elias.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 503, filha legítima de Antônio Lobato Boubhosa e de Dona Graciete Costa Boubhosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 2814 — 24/4 e 1/5 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Ribeiro da Costa e a senhorinha Maria Rodrigues de Assunção.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 23, filho legítimo de Higinio Ribeiro da Costa e de Dona Angela Alves da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Estrada Nova, 137, filha legítima de Silvino Neri de Assunção e de Dona Jacinta Rodrigues de Assunção.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a ru-

brica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 2315 — 24/4 e 1/5 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Reinaldo Sousa dos Anjos e a senhorinha Wanda Cecília Barros Telo.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Maranhão, São Luiz, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 98, filho de Apolinário Sousa dos Anjos e de Dona Adelaide Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 100, filha legítima de Ave-lino Telo e de Dona Palmira Barros Telo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 2816 — 24/4 e 1/5 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fernando Pantoja de Sousa Moreira e a senhorinha Maria da Glória Azzoline Barroso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Bernal do Couto, 370, filho legítimo de Manoel Sousa Moreira e de Dona Eufrosina Pantoja Moreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa D. Romualdo Coelho, 418, filha legítima de José Garcia Barroso e de Dona Iolanda Azzoline Barroso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T. 2827 — 25/4 e 2/5 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Mendes Cristino e a senhorinha Rosa de Jesus Cebolão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário autarquico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, 44, filho legítimo de Manoel Alexandre Cristino e de Dona Raimunda Mendes Cristino.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conego Siqueira Mendes, 67, filha legítima de Albino Ribeiro Cebolão e de Dona Clara Costa Cebolão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. —

(T. — 2828 — 25/4 e 2/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Laudelino de Oliveira Guimarães e a senhorinha Antonina Ferreira Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Boa Vista, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios, 128, filho de Laudelino de Oliveira Guimarães e de Dona Maurícia Tavares Vaz.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios, 293, filha legítima de João Carlos Valente Ferreira e de Dona Dolores Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

**Raido Honório**

(T. 2865 — 1 e 8/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João da Silva Flores de Sousa e a senhorinha Zilma Garcia Galvão.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Sore, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 541, filho legítimo de Dr. João Bento de Sousa e de Dona Luiza Augusta da Silva Eleres.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, guarda livros, domiciliada nesta cidade e residente à Rua João Bahi, 612, filha legítima de João Garcia Galvão e de Dona Nazareth Maria Galvão.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

**Raido Honório**

(T. 2867 — 1 e 8/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Claudio Lessa Coelho da Paz e a senhorinha Alzira Dias de Carvalho.

Ele diz ser solteiro natural de Alagoas, Maceió, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 16, filho legítimo de Clodoveu Lins Coelho da Paz e de Dona Elodia Lessa Coelho da Paz.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 438, filha legítima de João Pinto de Carvalho e de Dona Izaura Dias de Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

**Raido Honório**

(T. 2866 — 1 e 8/5 Cr\$ 40,00)

## JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Repartição Criminal — 1.ª

Pretoria

Citação

O Dr. Ruy Buarque de Lima, 1.º Pretor Criminal, faz saber que o 1.º Promotor Público denunciou Almeirindo Tiago da Silva, brasileiro, solteiro, braçal, residente à Trav. Alferes Costa, s/n, nesta cidade, por ter incorrido na sanção punitiva do art. 129, do Código Penal da República. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado sob pena de ser considerado revél, compareça a esta 1.ª Pretoria às 9,30 horas do dia 16 de maio próximo vindouro, a fim de ser interrogado e se ver processar pelo crime de que é acusado. Belém, 29 de abril de 1952. Eu, Antônio Ferreira da Silva, escrivão, o escrevi. — Ruy Buarque de Lima.

(G. — 1/5)

Citação

O Dr. Ruy Buarque de Lima, 1.º Pretor Criminal, faz saber que o 1.º Promotor Público denunciou Manoel Benedito Filho, paraense, solteiro, de 22 anos de idade, carvoeiro, residente à Rua Caripunas, perímetro da Estrada Nova com a Travessa de Breves, visto ter incorrido na sanção punitiva do art. 129, do Código Penal da República. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado sob pena de ser considerado revél, compareça a esta Primeira Pretoria no dia 15 de maio próximo vindouro, às 9,30 horas, a fim de ser interrogado e se ver processar pelo crime de que é acusado. Belém, Estado do Pará, 29 de abril de 1952. Eu, Antônio Ferreira da Silva, escrivão, o escrevi. — Ruy Buarque de Lima.

(G. — 1/5)

Citação

O Dr. Ruy Buarque de Lima, 1.º Pretor Criminal, faz saber que o 1.º Promotor Público denunciou Vitor Antônio dos Santos, brasileiro, solteiro, braçal, residente à Trav. Timbó, 772, por ter incorrido na sanção punitiva do art. 213, combinado com o art. 224, letra a) do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado sob pena de ser considerado revél, compareça a esta Pretoria, às 9,30 horas do dia 15 de maio próximo vindouro, a fim de ser interrogado e se ver processar pelo crime de que é acusado. Belém, Estado do Pará, aos 29 de abril de 1952. Eu, Antônio Ferreira da Silva, escrivão, o escrevi. — (a) Ruy Buarque de Lima.

(G. — 1/5)

Citação

O Dr. Ruy Buarque de Lima, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem, ou dele tiverem conhecimento, que pelo 1.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Moisés Fernandes da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua ó de Almeida, 288, nesta cidade, como incurso nas disposições do art. 129, do Cód. Pen. Bras., e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado sob as penas de revelia, compareça a esta Pretoria no

dia 15 de maio vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesão corporal de que é acusado. Belém, 30/4/52. Eu, Etelvina Moreira da Cunha, escrivão, o escrevi. — Ruy Buarque de Lima, pretor.

(G. — 1/5)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

## 8.ª REGIÃO

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

## JULGAMENTO DE BELÉM

## (PARÁ)

Edital de 2.ª praça, com prazo de dez dias

O Dr. Aluysio da Costa Chaves, Juiz Presidente da JCJ de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 19 de maio de 1952, às 14,15 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. 15 de Agosto, 91, 2.º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por João Pinto Lima e outro (proc. 11.622 e 11.623/51), contra Bernardo Joaquim Batalha, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

“Um fogão a querosene, com três bocas, de origem norte-americana, carecendo de restauração, (Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros)).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionado, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de abril de 1952. Eu, Alice Barreiros Dias, escriturária, classe F, dactilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira Silva, substituto de Chefe de Secretaria, em exercício, subscrevo. — (a) Aluysio da Costa Chaves, Juiz Presidente da JCJ de Belém.

(G. — 1/5)

## COMARCA DA CAPITAL

## Citação pelo prazo de 40 dias

O Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do teor seguinte: Petição inicial — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Diz o Dr. João Siqueira Mendes, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, à Av. Independência, 251, pelo seu procurador infra assinado, que requereu ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara, no processo dos bens deixados, digo no processo de inventário dos bens deixados por D. Tereza Bastos de Araújo, falecida nesta cidade no dia 3 de fevereiro de 1950, o pagamento do crédito de (Cr\$ 60.000,00) sessenta mil cruzeiros, correspondentes a seus honorários médico-profissionais por serviços prestados à inventariada. Ouvidos os interessados na pessoa de seu procurador judicial, este, reteve a petição do suplicante durante sessenta dias sem se manifestar sobre o pedido conforme certidões dos escrivães que funcionaram no feito. Depois de conclusa aos autos do inventário a petição do Suplicante, determinou o Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara, a entrega da mesma ao Suplicante, no sentido de ser proposta a cobrança dos referidos honorários mediante ação competente. Deste modo vem o suplicante propor contra o Suplicado, inventariante dos bens deixados por D. Tereza Bastos de Araújo, Sr. José Gomes de Sousa Sobrinho, brasileiro, casado, comerciante, residente à Trav. de Cintra, 29, nesta Capital, a competente ação ordinária para a cobrança de seus honorários médicos profissionais, na importância de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) juros da mora e custas. É notória a prestação dos serviços médicos profissionais prestados pelo suplicante à falecida Sra. Tereza Bastos de Araújo, aparecendo o suplicante como médico assistente da finada em seu termo de óbito, assistência que vinha prestando durante quase dois anos conforme relatório anexo, uma certidão de termo de óbito, três declarações que atestam a prestação do serviço em aprêço. Dando a causa o valor de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), requer se digno V. Excia. de mandar citar o réu José Gomes de Sousa Sobrinho para responder aos termos da presente ação ordinária em que o Autor pede o pagamento de seus honorários, juros da mora e custas, e contestá-la, no prazo legal, seguindo os demais termos, até final, sob pena de revelia. Protestando por todos os meios de provas admitidas em direito: depoimento pessoal do réu, prova testemunhal, pericial e arbitramento. São os termos em que pede deferimento. Belém, 19 de dezembro de 1951. P. p. Luiz Gonzaga de Araújo. Despacho: D. A. Conclusos. Belém, 20 de dezembro de 1951. Ignácio Moita. Despacho de fls. onze. — Faça-se a citação pessoal, digo, citação para o fim exposto na inicial, correndo o prazo para a contestação nos termos precisos do art. 292. Cód. do Proc. Civil. Belém, 16 de janeiro de 1952. Milton Melo. Petição de fls. 17 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara desta Comarca. — Diz o Dr. João Siqueira Mendes, cumprindo despacho de fls. 16v. dos autos da ação de cobrança de honorários médicos que propõe contra a herança de Tereza Bastos de Araújo, que vem requerer a V. Excia. em virtude de o inventariante ter deixado deserta a defesa, mandar citar por edital os seguintes legatários cujos domicílios e residências são desconhecidos: Nair Lobato de Sousa Pa-

lhano e seu marido Dr. José Palhano; Maria da Glória Lobato de Sousa assistida de seu marido José Gomes de Sousa Sobrinho, o menor José Maria de Araújo Saraiva, assistido ou representado por seu pai Dr. José Maria de Araújo Saraiva, José Maria de Araújo Macedo, assistido ou representado por seu pai José Lopes Macedo, Juliana Sousa, a menor Maria dos Reis da Silva Duarte, assistida e representada por seu pai Raimundo da Silva Duarte, Maria de Nazaré Marques, Teotônia Hilda de Almeida, a fim de virem contestar se quiserem a referida ação, sob pena de revelia e demais cominações legais, devendo a inicial ser transcrita no edital, ficando os referidos legatários citados também para todos os termos da referida ação até final. Termos em que pede deferimento. Belém, 8 de abril de 1952. Luiz Gonzaga de Araújo. Despacho: N. A. Conclusos. Belém, em 8/4/52. Anibal Figueiredo. Despacho de fls. 17v. — Defiro o requerimento retro, de fls. 17, mandando que se publiquem editais, pelo prazo de lei, e de quarenta (40) dias, para ciência dos interessados. Belém, em 8/4/52. Anibal Figueiredo, em virtude do que é expedido o presente edital, pelo qual ficarão citadas as pessoas já acima referidas. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 de abril de 1952. Eu, Marieta de Castro Sarmiento, escrivã, o escrevi. — (a) Anibal da Fonseca Figueiredo.

(T. 2862 — 1/5 — Cr\$ 228,00)

## JUÍZO DOS FEITOS DA

## FAZENDA

## Citação com o prazo de 45 dias

O Dr. Milton Leão de Melo, Juiz de Direito da 6.ª Vara

Cível dos Feitos da Fazenda

da Comarca da Capital do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição, cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que conforme consta o livro de termos de ratificação n. 174, fls. 153, encontra-se lavrado em nome de Vitorino Monteiro C. de Miranda, um terreno edificado n. 36-A, sito à Rua Tiradentes, medindo 133 metros de frente, por fundos irregulares. Sucede, porém, que estando dito terreno em atraso com o pagamento dos fóros a partir do ano de 1941, 9 anos de débito para com a Fazenda Municipal no valor total de dezoito cruzeiros (Cr\$ 18,00), inclusive multa regulamentar, conforme se vê do documento junto, vem a Suplicante propor contra o referido foreiro a presente ação ordinária a que se refere o art. 692, do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse, nos termos do caso II do citado artigo, voltando o imóvel à incorporação do Patrimônio Municipal, para o que requer a citação do Suplicado e sua mulher, se casado for, para assistirem a todos os termos da predita ação até final, sob pena de revelia e mais cominações de direito. Protesta-se por todos os gêneros de provas legais admitidas em direito e, P. Deferimento: Belém, 10 de janeiro de 1951. (a) Amílcar Nunes, Subprocurador. Em cujo petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Concluído.

Belém, 11 de janeiro de 1951. (a) João Bento. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam Vitorino Monteiro C. de Miranda e sua mulher, se casado for, citados para no prazo de 45 dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, a virem tomar conhecimento da presente ação, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais, até final julgamento, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de abril do ano de 1952. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que o subscrevi. — (a) Milton Leão de Melo.

(T. 2869 — 1 e 10/5 — Cr\$ 180,00)

## PREFEITURA MUNICIPAL

## DE BELÉM

## Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Claudio Barbosa da Silva, brasileiro, casado, funcionário federal, residente nesta cidade à Travessa Antônio Baena n. 728, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Antônio Baena, para onde faz frente e Mercedes, para onde se projetam os fundos, no perímetro entre as Avenidas 25 de setembro e Duque de Caxias, de onde dista 22m,00; limita-se à direita o imóvel n. 730 e à esquerda o de n. 724; medindo de frente 4m,05 por 40m,00 de fundos, ou seja, uma área de 162m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de abril de 1952. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T. 2870 — 1, 11 e 21/5 — Cr\$ 120,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO I

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1952

NUM. 26

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS E DECISÕES

**DECRETO N. 4.371**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
Nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, para exercer o cargo de Servente, classe E, lotado no mercado Sousa Franco, o servente diarista José Ferreira do Nascimento, a partir de hoje.  
O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1952. —  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 23 de abril de 1952.  
**Carlos Lucas de Sousa**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.372**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
Nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, para exercer o cargo de Servente, classe E, lotado no mercado de São Braz, o servente diarista Hindemburgo Castro Sousa, a partir de hoje.  
O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1952. —  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 23 de abril de 1952.  
**Carlos Lucas de Sousa**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.373**  
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, considerando o que foi requerido pelo "Oficial Administrativo", classe L, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, Sr. Antonio Lopes Bezerra, nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948;  
Considerando pelo que se infere do processo e despacho do Sr. Dr. Consultor Geral, que o requerente tem direito ao gozo de licença Especial que requer, a um (1) decênio, pois o requerente conta quatorze (14) anos, cinco (5) meses e dezenove (19) dias de serviço consecutivos prestados ao Município;  
**DECRETA:**  
Artigo único — Fica concedido ao "Oficial Administrativo", classe L, lotado na Divisão de Receita do Departamento da Fazenda, Sr. Antonio Lopes Bezerra, a Licença Especial de seis (6) meses, "Ex-vi", do Art. 1.º da Lei n. 101 de 9 de outubro de 1948, observado o disposto do art. 6.º da referida Lei.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1952.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**DECRETO N. 4.374**  
O Prefeito Municipal de Belém, resolve:  
Conceder, nos termos do art. 155, § 2.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Maria Irlando da Cruz e Silva, ocupante do cargo de Escrivário, classe H, lotado na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, 90 dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de março p. p., conforme laudo médico n. 178, de 8-4-51, do Departamento de Saúde a Assistência.  
O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de abril de 1952.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 26 de abril de 1952.  
**Carlos Lucas de Sousa**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.375**  
O Prefeito Municipal de Belém, resolve:  
Nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Milton Gomes de Lima, para exercer o cargo isolado de Almoxarife, padrão F, do Quadro Único, lotado na Sub-Prefeitura do Mosquitoiro.  
O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de abril de 1952.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 24 de abril de 1952.  
**Carlos Lucas de Sousa**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.376**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
Transferir, "ex-officio", o Sr. Marcolino Damasceno Nogueira Lima, titular efetivo da classe L, da carreira de Fiscal, do Quadro Único, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, para igual classe da carreira de Oficial Administrativo, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, vago com a promoção de Raimundo Angelo Ferreira, nos termos do art. 66, item I, combinado com os artigos 68 § único e 69 do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.  
O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de abril de 1952.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 25 de abril de 1952.  
**Carlos Lucas de Sousa**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.377**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
Conceder, nos termos do art. 15, parágrafo 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Maria de Lourdes Vasconcelos Cardoso, ocupante do cargo de Contabilista classe O, lotado na Contadoria Geral, noventa (90) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 23 do corrente mês, no termos do atestado médico n. 165, de 7 de abril corrente, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado, pela petição n. 1930, de 31 de março p.p.  
O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de abril de 1952.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 23 de abril de 1952.  
**Carlos Lucas de Sousa**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.378**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
Designar o Dr. Emidio Pedreira de Albuquerque para substituir o Dr. Odmar Rangel Barata, no cargo de Diretor do Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, nos termos dos artigos 88, 89, §§ 1.º, 2.º e 3.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, enquanto perdura o impedimento deste, comissionando para fazer estudos e observações do Serviço de Pronto Socorro do Distrito Federal.  
O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de abril de 1952.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 18 de abril de 1952.  
**Carlos Lucas de Sousa**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.379**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
Nomear, em substituição nos termos dos artigos 88, 89, §§ 1.º, 2.º e 3.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, durante o impedimento do titular efetivo do cargo isolado de Almoxarife do Pronto Socorro, Sr. Raimundo Vitoriano de Aragão, o Oficial Administrativo, classe L, lotado no Departamento Municipal de Engenharia, Sr. Anthodio Reis e Silva.  
O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de abril de 1952.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 18 de abril de 1952.  
**Carlos Lucas de Sousa**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.380**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
Cancelar o contrato celebrado entre esta Prefeitura e o Sr. João Lopes Gonçalves, Ajudante de Administrador do mercado da Marambaia, a partir da presente data.  
O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de abril de 1952.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 18 de abril de 1952.  
**Carlos Lucas de Sousa**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.381**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
Nomear Raimunda Fernanda Azevedo, para exercer o cargo de Professora, padrão G, lotado na escola "Franklin Roosevelt", nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a partir do dia 1.º de abril corrente.  
O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de abril de 1952.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 19 de abril de 1952.  
**Carlos Lucas de Sousa**  
Secretário Geral

**DECRETO N. 4.382**  
O Prefeito Municipal de Belém resolve:  
Efetivar o Servente classe F, Abel Mota Soares, lotado na Contadoria Geral, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.  
O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de abril de 1952.  
**Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 18 de abril de 1952.  
**Carlos Lucas de Sousa**  
Secretário Geral